



## **PREGÃO PRESENCIAL SOB O Nº 005/2023, OBJETIVANDO A CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE MÓVEL DE ATENDIMENTO À SAÚDE “CLÍNICA MÉDICA”.**

### **PREÂMBULO**

**EDITAL DE PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 004/2023**

**PROCESSO Nº 012/2023**

**DATA DA REALIZAÇÃO: 22/03/2023**

**HORÁRIO: 13:30 HORAS**

**LOCAL: Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Tuiuti/SP, à Rua Zeferino de Lima – nº 117, Centro, Tuiuti-SP.**

A Prefeitura do Município de Tuiuti, Estado de São Paulo, torna público que se acha aberta, nesta unidade, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** sob o Nº **005/2023**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL** objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ADEQUAÇÃO-CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE MÓVEL DE ATENDIMENTO À SAÚDE “CLÍNICA MÉDICA”, COM SERVIÇOS DE SERRALHERIA, MARCENARIA, PISO ASSÉPTICO, FLUXO OPERACIONAL DE ATENDIMENTO E INSTALAÇÕES HIDRO SANITÁRIAS, DISPONDO DAS SALAS DE ATENDIMENTO CLÍNICO 01 (UM)**, que será regida pela Lei Federal nº. 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 001/2009 de 16 de janeiro de 2009, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço abaixo mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

A sessão de processamento do Pregão será realizada no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Tuiuti/SP, sito a Rua Zeferino de Lima, nº 117 - Centro, Tuiuti-SP, iniciando-se no dia **22/03/2023, às 13:30 horas** e será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.

### **I - DO OBJETO**

1. - A presente licitação tem por objeto a Contratação de Empresa Especializada para Adequação-Construção de uma Unidade Móvel de Atendimento à Saúde “Clínica Médica”, com serviços e serralheria, marcenaria, piso asséptico, fluxo operacional de atendimento e instalações hidro sanitárias, dispondo das salas de atendimento clínico, conforme especificações do **ANEXO I**.

### **II - DA PARTICIPAÇÃO**

1 - Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da aquisição que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital.

### **III - DO CREDENCIAMENTO**



1 - Para o credenciamento deverá ser preenchido conforme modelo (**ANEXO II**), acompanhado dos seguintes documentos:

- a) Tratando - se de representante legal, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
- b) Tratando - se de procurador, **a procuração por instrumento público ou particular**, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga.

2 - O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

3 - Será admitido apenas 1 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

4 - A ausência do Credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

#### **IV - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

1 - A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com modelo estabelecido no **ANEXO III** ao Edital deverá ser apresentada **FORA DOS ENVELOPES Nº.S. 1 E 2**.

2 – A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 2 (dois) envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

##### **Envelope nº. 1 – Proposta**

À  
Prefeitura Municipal de Tuiuti/SP  
**Pregão Presencial nº \_\_\_\_/2023**  
**Processo nº \_\_\_\_/2023**

##### **Envelope nº. 2 – Habilitação**

À  
Prefeitura Municipal de Tuiuti/SP  
**Pregão Presencial nº \_\_\_\_/2023**  
**Processo nº \_\_\_\_/2023**

3 - A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa, conforme **ANEXO (IV)**, redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração.



4 - Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio.

## **V - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA**

1 - A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

- a) Nome da empresa e CNPJ;
- b) Número do processo e do Pregão;
- c) Descrição do objeto da presente licitação, com a indicação da procedência, marca e demais informações do item cotado, em conformidade com as especificações mínimas do Anexo I deste Edital;
- d) Preço unitário e total, por item, em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;
- e) Prazo de validade da proposta de no mínimo 60 (sessenta) dias;
- f) Prazo de entrega de no máximo 10 (dez) dias após emissão do pedido;

2 – O menor preço ofertado deverá ser compatível com os preços de mercado;

3 - O preço ofertado permanecerá fixo e irrevogável.

## **VI - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE “DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO”**

1 - O Envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados os quais dizem respeito a:

### **1.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA**

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;
- c) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira, em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

- Os documentos relacionados acima, não precisarão constar do Envelope “Documentos de Habilitação”, se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

### **1.2 - REGULARIDADE FISCAL**

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- c) Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Federal ou Fazenda Estadual da sede da licitante ou outra prova equivalente, na forma da lei, **com validade;**
- d) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, que será comprovada pela Certidão Negativa de Tributos (Mobiliários) ou Positiva com Efeitos de Negativa, **com validade;**



- e) Certidão de regularidade de débito para com o Sistema de Seguridade Social (**CND-INSS**), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**CRF-FGTS**), **com validade**.
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho através de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa;

### **1.3 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

- a) Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados a mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta; exceto as condições estabelecidas no Art. 27, da LC nº. 123, de 14 de dezembro de 2006; devendo ser apresentado a declaração anual simplificada neste caso, na forma prevista em lei;
- b) Certidão negativa de falência/recuperação judicial e extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. As licitantes que estejam em recuperação judicial ou extrajudicial devem apresentar juntamente com a certidão exigida o Plano de Recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor (conforme súmula 50 do TCE-SP).

### **1.4 - OUTRAS COMPROVAÇÕES**

- a) Declaração da licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho:

Eu (nome completo), representante legal da empresa (nome da pessoa jurídica), interessada em participar no processo licitatório, na Modalidade Pregão Presencial – Registro de Preços nº 019/2020, da Prefeitura do Município de Tuiuti - SP, declaro sob as penas da lei que a (nome da pessoa jurídica) encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal.

Local e data.

Nome, RG e assinatura do representante legal

- b) Certidão Negativa de Débitos Trabalhista – CNDT emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho;
- c) Todos os documentos deverão estar afixados, de forma sequencial, de forma que não seja alterada a ordem dos mesmos dentro da pasta.

## **VII - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO**

1 - No horário e local indicados no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame.

2 – Após os respectivos credenciamentos, as licitantes entregarão ao Pregoeiro a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o estabelecido no **ANEXO III** do Edital e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

2.1 – Iniciada a abertura do primeiro envelope proposta, estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

3 - A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:



- a) Cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;
- b) Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.
- c) Com preços inexequíveis ou manifestadamente excessivos.

3.1 - Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

4 - As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

- a) Seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superior àquela;
- b) Não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três), incluindo a de menor preço. No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

4.1 - Para efeito de seleção será considerado o preço total do item.

5 - O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor.

6 - Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço

7 - A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

8 - Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.

9 - O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

10 - Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

10.1 - A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento.

11 - Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.

12 - Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:

- a) substituição e apresentação de documentos, ou
- c) Verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.



12.1 - A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

12.2 - A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

13 - Para aferir o exato cumprimento desta licitação, o Pregoeiro, se necessário, diligenciará.

14 - Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

15 - Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

## **VIII - DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO**

1 - No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 3 (três) dias para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

2 - A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

3 - Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

4 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

5 - O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

6 - A Adjudicação será feita pelo valor vencedor (menor preço) do bem.

## **IX - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO**

1 - Prazo de entrega: a contar do prazo de recebimento da Unidade Móvel de Saúde será de 30 dias a contar do recebimento do veículo acompanhado da ordem de serviços emitida pelo Departamento requisitante.

2 - O prazo de vigência do contrato/ata, através da Prefeitura, será de 12 (doze) meses, imediatamente após a assinatura do instrumento;

3 - Os produtos a serem entregues deverão ser novos, conforme especificado no **ANEXO I**;





4 - A simples apresentação da proposta, indica que foram aceitas todas as condições estabelecidas no presente Edital.

5 - Os produtos cotados deverão ser devidamente especificados, constando à marca e outras características para sua identificação, eles deverão ser de **1ª qualidade**, conforme especificado no **ANEXO I** e não serão aceitas propostas opcionais;

## **X - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO**

1 - O objeto da presente licitação será recebido provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos com as especificações deste edital.

2 - Constatadas irregularidades no objeto contratual, a Contratante poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

3 - O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente, após verificação do atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas.

## **XI - DA FORMA DE PAGAMENTO**

1 - Os pagamentos serão efetuados mensalmente, até 20 (vinte) dias após a entrega das mercadorias acompanhada da Nota Fiscal; por meio de depósito em conta corrente,

2 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá em 20 (vinte) dias após a data de sua apresentação válida.

## **XII – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

1 – Os recursos orçamentários para a presente licitação são os seguintes:

**02.07.01/10.301.5008.2.528/3390.39.00**

## **XIII - DA CONTRATAÇÃO**

1 - Quando a Adjudicatária, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não fornecer o objeto licitado, serão convocadas as demais licitantes classificadas, para participar de nova sessão pública do Pregão, com vistas à celebração da contratação.



- 1.1- Na sessão, respeitada a ordem de classificação, observar-se-ão as disposições do subitem 15, do item VII.

## **XIV - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO**

1 - Sem prejuízo das sanções previstas no artigo 7º da lei Federal nº 10.520/02 e artigo 87 da lei federal nº 8.666/93, a Contratada ficará sujeita às seguintes penalidades, garantida a defesa prévia:

1.1 – Pela recusa injustificada de retirar a Ordem de Fornecimento dentro do prazo estabelecido, multa de 20% (vinte por cento).

1.2 - Pela recusa injustificada de retirar a Ordem de Fornecimento dentro do prazo estabelecido ou de recebê-la dentro de sua validade, multa de 20% (vinte por cento).

1.3 - Pelo atraso injustificado na entrega dos produtos:

1.3.1 – Atraso até 30 (trinta) dias, multa de 0,3% (três décimos por cento), calculada sobre o valor total da Ordem de Fornecimento, por dia de atraso;

1.3.2 – A partir do 30º (trigésimo) dia entende-se como inexecução total da obrigação;

1.4 – Pela inexecução total do ajuste, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da Ordem de Fornecimento;

1.4.1 – Aplicadas as multas, a Administração descontará do primeiro pagamento que fizer à Contratada, após a sua imposição;

1.5 - As multas previstas não têm caráter compensatório, porém moratório e conseqüentemente o pagamento delas não exime a Contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração.

## **XV - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

1 - As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada à igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

2 - Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas.

2.1- As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.

3- Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão e as propostas serão rubricados pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes que desejarem.

4 - O resultado da adjudicação e homologação do presente certame será divulgado no Diário Oficial do Município.

5 - Os envelopes contendo os documentos de habilitação das demais licitantes ficarão à disposição para retirada no local onde realizado o Pregão.





6 - Até 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

6.1 - O Pregoeiro deverá decidir sobre a impugnação, se possível, antes da abertura do certame.

6.2 - Quando o acolhimento da impugnação implicar alteração do edital capaz de afetar a formulação das propostas, será designada nova data para a realização deste **PREGÃO**.

7- Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.

8 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Bragança Paulista - Estado de São Paulo.

9 - O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 12:30 às 16:30 horas, na Prefeitura Municipal de Tuiuti, Divisão de Licitação, na Rua Zeferino de Lima, nº 117, Centro, Tuiuti - SP – Cep: 12.930-000.

- Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima ou pelo telefone 0\*\*11 - 4015-6212/4015-6214.

Tuiuti (SP), 08 de março de 2023.

**Josuel Alves Ananias da Silva**  
Pregoeiro



**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2023  
EDITAL Nº 004/2023  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2023**

**ANEXO – I**

**TERMO DE REFERÊNCIA - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**

Compreende o objeto desta licitação, a Contratação de Empresa Especializada para Adequação- Construção de uma Unidade Móvel de Atendimento à Saúde “Clínica Médica”, com serviços e serralheria, marcenaria, piso asséptico, fluxo operacional de atendimento e instalações hidro sanitárias, dispondo das salas de atendimento clínico 01 (um).

**DESCRIÇÃO, ESPECIFICAÇÃO E QUANTIDADES**

Item	Quant.	Especificação
01	01	Contratação de Empresa Especializada para Adequação- Construção de uma Unidade Móvel de Atendimento à Saúde “Clínica Médica”, com serviços e serralheria, marcenaria, piso asséptico, fluxo operacional de atendimento e instalações hidro sanitárias, dispondo das salas de atendimento clínico

**VALOR MÉDIO ESTIMADA PARA A LICITAÇÃO É DE R\$ 67.855,80 (sessenta e sete mil oitocentos e cinquenta e cinco reais e oitenta centavos).**

- Objetivo: Transformação de veículo Sprinter 10,5m<sup>3</sup> em Unidade Médica de atendimento móvel.
- Descrição dos serviços: desmontagem do veículo com retirada dos móveis e componentes existentes (a destinação deverá ser informada pelo cliente. Por padrão faremos retorno ao cliente, com possibilidade de descarte caso seja enviada autorização oficial pelo contratante no ato da concretização do pedido). Instalação de piso e revestimento interno com isolamento térmica, móveis, instalação de fiação elétrica, hidráulica, iluminação, tomadas de uso geral e para equipamentos, instalação de móveis em madeira, ar-condicionado, frigobar, sistema de alimentação de energia e toldo.
- Descritivo dos materiais a serem empregados:
  - Piso: compensado imunizado naval de 15mm revestido com manta vinílica amadeirado;
  - Revestimento: isolamento termoacústico conforme solicitado, revestimento de teto e laterais em MDF de 6mm na cor branca, painel da divisória da cabine em MDF, divisória entre ambiente de atendimento e área traseira de manutenção, junções do revestimento em perfil de alumínio, vedação das frestas e cantos em PU.
  - Conjunto de Móveis: em compensado naval revestido em fórmica branca com detalhes em fórmica amadeirada. Fechos com trava, dobradiças em aço galvanizado, conjunto composto de 1 mesa para computador e atendimento, 1 balcão com 4 gavetas, 2 portas divididas internamente por 1 prateleira e 1 cuba em inox, mesa de exames, 2 caixas de roda em compensado naval para instalação do frigobar.
  - Elétrica: Instalação de fiação para tomadas e interruptores, conector externo para rede de energia atrás de tomada 2P+T 16ª instalado na lateral do veículo, sistema protegido por disjuntores em caixa de distribuição, chave seletora para utilizar energia da rede ou gerador (opcional). Fiação conduzida por eletroduto corrugado em PVC, 6 luminárias led 110V para iluminação da área



interna e 2 luminárias led 110V para área traseira de acesso de manutenção. Instalação de 2 refletores 100W próximos ao toldo para iluminação noturna. Condensador do ar-condicionado instalado na parte interna traseira. Fornecimento de cabo de extensão para ligar o gerador ao veículo. Sistema munido de 1 bateria 150mAh e inversor de tensão.

- 3.5 Diversos: fornecimento de 1 escada em perfil metálico com degraus em alumínio corrugado para o acesso lateral, 4 cadeiras empilháveis na cor branca, 1 mesa desmontável para espera no exterior do veículo, 2 cadeiras tipo secretário na cor preta para o interior (paciente e médico).
- 3.6 Hidráulica: previsão de instalação de um reservatório de 65 litros para água limpa e 65 litros de água usada, bomba elétrica e torneira de água fria no balcão. Acesso ao abastecimento e liberação da água dos reservatórios.
- 3.7
- 3.8 Toldo: articulável 3X2 metros na cor azul.
4. Instalação de Equipamentos: instalação de um ar-condicionado Split 12000 BTUs e um frigobar com no mínimo 117L.
5. Observações gerais: a empresa responsável pelo serviço, deverá efetuar as modificações necessárias no veículo para a transformação em Unidade Móvel de Atendimento, dentro do escopo informado, devendo o cliente providenciar a devida regularização dos documentos do veículo a fim de permitir sua circulação, ficando a empresa isenta de qualquer responsabilidade sobre o mesmo. O veículo deverá ser entregue pelo contratante no endereço da empresa para início do serviço.
6. Condições de pagamento: até 20 (vinte) dias após a emissão da nota fiscal
7. Prazo de entrega: até 30 (trinta) dias úteis após a emissão da Ordem de Serviço.
8. Entrega: a combinar com o Departamento de Saúde do Município de Tuiuti-SP
9. Termo de garantia: garantia de 12 (doze) meses para os serviços executados, excluindo-se desgaste natural e/ou danos causados ao mesmo.

## **I - DA FORMA DE PAGAMENTO**

1 – Os pagamentos serão efetuados mensalmente, até 20 (vinte) dias após a entrega das mercadorias acompanhada da Nota Fiscal; por meio de depósito em conta corrente.

**Observação:** Os produtos serão rejeitados caso não atendam as especificações, apresentem aspectos nocivos à saúde e/ou estejam em mau estado de conservação.

Prazo de entrega: até 30 (trinta) dias úteis após a emissão da Ordem de Serviço.



**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2023  
EDITAL Nº 004/2023  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2023**

**ANEXO II**

**MINUTA DE CREDENCIAMENTO**

A (nome do licitante), por seu representante legal (doc. anexo), inscrita no CNPJ sob o n. \_\_\_\_\_, com sede \_\_\_\_\_, credencia como seu representante o Sr. (nome e qualificação), para participar do certame em epígrafe, conferindo-lhe poderes especialmente para a formulação de propostas, e a prática de todos os demais atos inerentes ao pregão nº \_\_\_\_/\_\_\_\_, na sessão única de julgamento, nos termos do artigo 4º da lei 10.520/2002.

Local / Data, \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
(nome do licitante e representante legal)



**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2023  
EDITAL Nº 004/2023  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2023**

**ANEXO III**

**MINUTA DE HABILITAÇÃO PRÉVIA**

A (nome do licitante), por seu representante legal (doc. anexo), inscrita no CNPJ sob o n. \_\_\_\_\_, com sede \_\_\_\_\_, nos termos do artigo 4º, VII, da Lei 10.520/2002, declara para os devidos fins de direito que cumpre plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos nas cláusulas IV a VI do edital em epígrafe.

Sendo expressão da verdade, subscrevo-me.

Local / Data, \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
(nome do licitante e representante legal)

**APRESENTAR FORA DOS 02 (DOIS) ENVELOPES, NO CREDENCIAMENTO**



**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2023  
EDITAL Nº 004/2023  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2023**

**ANEXO IV**

**DECLARAÇÃO**

Declaramos sob as penas da lei, e para fins de participação no Processo Licitatório PREGÃO PRESENCIAL Nº \_\_\_\_/\_\_\_\_, junto a Prefeitura Municipal de Tuiuti - SP, que a Empresa ..... inscrita no CNPJ sob o n.º ....., até a presente data não recebeu deste ou de qualquer outro órgão da Administração Pública Estadual, SUSPENSÃO ou declaração de INIDONEIDADE, para licitar ou contratar com a administração pública federal, estadual, ou municipal e do Distrito Federal, não havendo assim FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO da mesma, ciente da obrigatoriedade de comunicar ocorrências posteriores.

Por ser verdade, firmamos a presente declaração.

Local e data.

Assinatura  
Nome do Representante Legal

Obs: Esta Declaração deverá ser elaborada em papel timbrado da licitante e assinada pelo representante legal.

**ANEXAR AO ENVELOPE N.º 2 – DOCUMENTAÇÃO**





**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2023  
EDITAL Nº 004/2023  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2023**

**ANEXO V**

**DECLARAÇÃO**

Declaramos sob as penas lei, e para fins de participação no Processo Licitatório PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS Nº \_\_\_\_/\_\_\_\_, junto a Prefeitura Municipal de Tuiuti - SP, que não mantemos em nosso quadro de pessoal menor de 18 anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não possuindo ainda, qualquer trabalho de menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, conforme determina a Constituição Federal no seu artigo 7º, Inciso XXXIII.

Por ser verdade, firmamos a presente declaração.

Local e data.

Assinatura  
Nome do Representante Legal

Obs: Esta Declaração deverá ser elaborada em papel timbrado da licitante e assinada pelo representante legal.

**ANEXAR AO ENVELOPE N.º 2 – DOCUMENTAÇÃO**



**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2023  
EDITAL Nº 004/2023  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2023**

**ANEXO VI**

**DECLARAÇÃO**

(Nome/razão social) inscrita no CNPJ Nº ..... por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) .....portador(a) do RG Nº .....e inscrito(a) no CPF sob Nº .....DECLARA, para fins do disposto no Edital de Pregão nº \_\_\_\_/2022, sob pena de aplicação das sanções administrativas cabíveis e as penas da lei, ser Microempresa ou empresa de pequeno porte nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no §4 do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06, e tendo interesse em se beneficiar dos benefícios nela contidos para efeitos de licitação, quando e no que couber.

Por ser verdade, firmamos a presente declaração.

Local e data

Assinatura  
Nome do Representante

Obs: Esta Declaração deverá ser elaborada em papel timbrado da licitante e assinada pelo representante legal.

**APRESENTAR FORA DOS 02 (DOIS) ENVELOPES, NO CREDENCIAMENTO**



**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2023  
EDITAL Nº 004/2023  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2023**

**ANEXO VII**

**DECLARAÇÃO**

Declaramos sob as penas lei, e para fins de participação no Processo Licitatório PREGÃO PRESENCIAL Nº \_\_\_\_/\_\_\_\_\_, junto a Prefeitura Municipal de Tuiuti - SP, que a Empresa ..... inscrita no CNPJ sob o n.º ....., NÃO POSSUI EM SEU QUADRO DE PESSOAL, SERVIDORES PÚBLICOS exercendo funções técnicas, comerciais, de gerência, administração ou tomada de decisão (inciso III, do artigo 9º da lei 8.666/93).

Por ser verdade, firmamos a presente declaração.

Local e data.

Assinatura  
Nome do Representante Legal

Obs: Esta Declaração deverá ser elaborada em papel timbrado da licitante e assinada pelo representante legal.

**ANEXAR AO ENVELOPE N.º 2 – DOCUMENTAÇÃO**



**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2023  
EDITAL Nº 004/2023  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2023**

**ANEXO – VIII**

**MODELO DE PROPOSTA**

Empresa: \_\_\_\_\_

CNPJ: \_\_\_\_\_

Fone: \_\_\_\_\_

Representante legal: \_\_\_\_\_

**DESCRIÇÃO, ESPECIFICAÇÃO E QUANTIDADES DO SERVIÇO**

**DESCRIÇÃO, ESPECIFICAÇÃO E QUANTIDADES**

<b>Item</b>	<b>Quant.</b>	<b>Especificação</b>
01	01	Contratação de Empresa Especializada para Adequação- Construção de uma Unidade Móvel de Atendimento à Saúde “Clínica Médica”, com serviços e serralheria, marcenaria, piso asséptico, fluxo operacional de atendimento e instalações hidro sanitárias, dispendo das salas de atendimento clínico

- Objetivo: Transformação de veículo Sprinter 10,5m<sup>3</sup> em Unidade Médica de atendimento móvel.
- Descrição dos serviços: desmontagem do veículo com retirada dos móveis e componentes existentes (a destinação deverá ser informada pelo cliente. Por padrão faremos retorno ao cliente, com possibilidade de descarte caso seja enviada autorização oficial pelo contratante no ato da concretização do pedido). Instalação de piso e revestimento interno com isolamento térmica, móveis, instalação de fiação elétrica, hidráulica, iluminação, tomadas de uso geral e para equipamentos, instalação de móveis em madeira, ar-condicionado, frigobar, sistema de alimentação de energia e toldo.
- Descritivo dos materiais a serem empregados:
  - Piso: compensado imunizado naval de 15mm revestido com manta vinílica amadeirado;
  - Revestimento: isolamento termoacústico conforme solicitado, revestimento de teto e laterais em MDF de 6mm na cor branca, painel da divisória da cabine em MDF, divisória entre ambiente de atendimento e área traseira de manutenção, junções do revestimento em perfil de alumínio, vedação das frestas e cantos em PU.
  - Conjunto de Móveis: em compensado naval revestido em fórmica branca com detalhes em fórmica amadeirada. Fechos com trava, dobradiças em aço galvanizado, conjunto composto de 1 mesa para computador e atendimento, 1 balcão com 4 gavetas, 2 portas divididas internamente por 1 prateleira e 1 cuba em inox, mesa de exames, 2 caixas de roda em compensado naval para instalação do frigobar.



- 3.4 Elétrica: Instalação de fiação para tomadas e interruptores, conector externo para rede de energia atrás de tomada 2P+T 16ª instalado na lateral do veículo, sistema protegido por disjuntores em caixa de distribuição, chave seletora para utilizar energia da rede ou gerador (opcional). Fiação conduzida por eletroduto corrugado em PVC, 6 luminárias led 110V para iluminação da área interna e 2 luminárias led 110V para área traseira de acesso de manutenção. Instalação de 2 refletores 100W próximos ao toldo para iluminação noturna. Condensador do ar-condicionado instalado na parte interna traseira. Fornecimento de cabo de extensão para ligar o gerador ao veículo. Sistema munido de 1 bateria 150mAh e inversor de tensão.
- 3.5 Diversos: fornecimento de 1 escada em perfil metálico com degraus em alumínio corrugado para o acesso lateral, 4 cadeiras empilháveis na cor branca, 1 mesa desmontável para espera no exterior do veículo, 2 cadeiras tipo secretário na cor preta para o interior (paciente e médico).
- 3.6 Hidráulica: previsão de instalação de um reservatório de 65 litros para água limpa e 65 litros de água usada, bomba elétrica e torneira de água fria no balcão. Acesso ao abastecimento e liberação da água dos reservatórios.
- 3.7 Toldo: articulável 3X2 metros na cor azul.
4. Instalação de Equipamentos: instalação de um ar-condicionado Split 12000 BTUs e um frigobar com no mínimo 117L.
5. Observações gerais: a empresa responsável pelo serviço, deverá efetuar as modificações necessárias no veículo para a transformação em Unidade Móvel de Atendimento, dentro do escopo informado, devendo o cliente providenciar a devida regularização dos documentos do veículo a fim de permitir sua circulação, ficando a empresa isenta de qualquer responsabilidade sobre o mesmo. O veículo deverá ser entregue pelo cliente no endereço da empresa para início do serviço.
6. Condições de pagamento: até 20 (vinte) dias após a emissão da nota fiscal
7. Prazo de entrega: até 30 (trinta) dias úteis após a emissão da Ordem de Serviço.
8. Entrega: a combinar com o Departamento de Saúde do Município de Tuiuti-SP
9. Termo de garantia: garantia de 12 (doze) meses para os serviços executados, excluindo-se desgaste natural e/ou danos causados ao mesmo.

**Observação:** Os produtos serão rejeitados caso não atendam as especificações, apresentem aspectos nocivos à saúde e/ou estejam em mau estado de conservação.

Prazo de entrega: até 30 (trinta) dias úteis após a emissão da Ordem de serviço

Valor total do serviço: **R\$** ..... (.....).

Local/Data \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Nome do Responsável (Carimbo da Empresa e CNPJ)



**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2023  
EDITAL Nº 004/2023  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2023**

**ANEXO IX**

**MINUTA DE CONTRATO Nº \_\_\_\_/\_\_\_\_**

Pelo presente instrumento particular de contrato, que entre si celebram, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TUIUTI**, localizada à Rua Zeferino de Lima, nº 117, Tuiuti, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 67.160.481/0001-73, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal Sr. **ANDERSON SANTOS CORREIA**, de ora em diante denominada simplesmente “CONTRATANTE” e, de outro lado a Empresa \_\_\_\_\_, com sede à \_\_\_\_\_ – cidade de \_\_\_\_\_, estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo seu procurador Sr. \_\_\_\_\_, portador do R.G. nº \_\_\_\_\_ e do C.P.F. nº \_\_\_\_\_, com domicílio profissional à \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ – \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_ – \_\_\_\_\_, de ora em diante denominada simplesmente “CONTRATADA”, têm justo e contratado o quanto segue, sujeitando-se as normas da Lei Federal nº 8.666/93:

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ADEQUAÇÃO-CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE MÓVEL DE ATENDIMENTO À SAÚDE “CLÍNICA MÉDICA”, COM SERVIÇOS E SERRALHERIA, MARCENARIA, PISO ASSÉPTICO, FLUXO OPERACIONAL DE ATENDIMENTO E INSTALAÇÕES HIDRO SANITÁRIAS, DISPONDO DAS SALAS DE ATENDIMENTO CLÍNICO, NAS CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA POR 12 MESES.**

PREGÃO Nº \_\_\_\_/\_\_\_\_

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº \_\_\_\_/\_\_\_\_

**CLÁUSULA I – DO OBJETO**

1. - O objeto do presente contrato visa a escolha da melhor proposta para a Contratação de Empresa Especializada para Adequação-Construção de uma Unidade Móvel de Atendimento à Saúde “Clínica Médica”, com serviços e serralheria, marcenaria, piso asséptico, fluxo operacional de atendimento e instalações hidro sanitárias, dispondo das salas de atendimento clínico 01 (um).  
- A CONTRATADA compromete-se a manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas no presente contrato.

**CLÁUSULA II – DO PREÇO E DO REAJUSTE**

2.1 - O valor do presente contrato é de **R\$ \_\_\_\_\_, (\_\_\_\_\_)** podendo ser alterado em decorrência de eventuais aditamentos, prorrogações e suplementações.

2.2 - Os preços não poderão ser reajustados em prazo inferior a 12 (doze) meses. Após esse prazo, e desde que o presente contrato seja prorrogado, o preço dos serviços poderá sofrer reajustes, que será feito de forma bilateral, de comum acordo entre as partes.

**CLÁUSULA III – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**





3.1 - As despesas decorrentes da execução deste contrato onerarão dotações do orçamento do CONTRATANTE.

**02.07.01/10.301.5008.2.528/3390.39.00**



#### CLÁUSULA IV – DOS PAGAMENTOS E RECOLHIMENTOS

4.1 - O pagamento será efetuado até 20 (vinte) dias, após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura.

Os pagamentos serão efetuados após apresentação da Nota Fiscal/Fatura. O valor do crédito será feito através de boleto bancário a ser emitido pela CONTRATADA, ou mediante ordem de pagamento a ser creditado em conta corrente da mesma, instituições financeiras oficiais, onde mantenha conta.

#### CLÁUSULA V – DO PRAZO

5.1 – O prazo de vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses, podendo ocorrer suplementações, prorrogações ou aditamentos, de acordo com o que prevê a Lei de Licitações.

#### CLÁUSULA VI – DAS MULTAS

6.1 - A recusa injustificada da CONTRATADA em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo de cinco (05) dias, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando - se a mesma, separada ou cumulativamente, às seguintes penalidades:

6.1.1 - Multa de 10% (dez por cento) sobre a obrigação não cumprida;

#### CLÁUSULA VII – DAS PENALIDADES

7.1 - O atraso injustificado no início da execução do contrato, sem prejuízo do disposto no parágrafo primeiro do artigo 86 da Lei Federal nº 8666/93, atualizada pela Lei Federal 8883/94, sujeitará a CONTRATADA à multa de MORA, calculada por dia de atraso da obrigação não cumprida, na seguinte proporção:

7.1.1 - Atraso de até 10 (dez) dias, multa de 1,0% (um por cento) ao dia sobre o valor do pagamento mensal referente ao mês anterior;

7.1.2 - Atraso superior a 10 (dez) dias, multa de 2,0% (dois por cento) ao dia sobre o valor do pagamento mensal referente ao mês anterior.

7.2 - Pela inexecução total ou parcial da obrigação, poderá ser aplicada à(s) Contratada(s), separada ou cumulativamente, as seguintes penalidades:

7.2.1 - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total ou parcial da obrigação não cumprida.

7.3. - As multas acima previstas poderão ser descontadas dos pagamentos a serem efetuados, ou ainda, cobradas judicialmente se for necessário.

7.4. - As multas serão independentes e a aplicação de uma, não exclui a das outras.

#### CLÁUSULA VIII – DAS EXCEÇÕES

8.1 - As multas a que se referem as cláusulas VI e VII somente não serão aplicadas se ocorrerem motivos de real impedimento ou força maior, que não permitam a prestação dos serviços nos prazos assinalados, tudo devidamente comprovado e aceito pelo CONTRATANTE.

#### CLÁUSULA IX – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS



9.1 - É vedado à licitante vencedora transferir, no todo ou em parte, os direitos e obrigações contratuais, bem como sub – empreitar a contratação, sem prévia anuência do Contratante, sob pena de rescisão contratual e multa.

9.2. - A CONTRATANTE se reserva no direito de propor modificações na forma da entrega dos produtos, visando adaptá-las à sua viabilidade e necessidade, bem como complementá-las ou detalhá-las, quando julgar conveniente.

9.3 - Todas as despesas decorrentes da prestação de serviços de instalação, como materiais, despesas com pessoal, equipamentos, máquinas, laboratórios, transportes, traslados, estadias, diárias, gratificações, seguros de pessoal, outras de natureza trabalhista, previdenciária, fiscal e ainda, outras inerentes aos serviços contratados, são e correrão por conta exclusiva da CONTRATADA.

#### CLÁUSULA X – DA RESCISÃO

10.1 - A CONTRATANTE poderá, a todo o tempo e sem qualquer ônus ou responsabilidade, rescindir este contrato, independentemente de ação, notificação ou interpelação judicial ou extra quando a CONTRATADA:

10.1.1 - Deixar de cumprir quaisquer cláusulas ou condições do presente contrato, sem justo motivo;

10.1.2 - Sem justa causa ou motivo de força maior suspender os serviços, ajustados;

10.1.3 - Falir;

10.1.4 - Transferir, no todo ou em parte, o presente contrato, sem a prévia anuência;

10.1.5 - Não tiver condições suficientes para atender o objeto do presente contrato.

PARÁGRAFO ÚNICO - Em caso de rescisão administrativa a CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE, conforme prescrito no artigo 77, e de forma suplementar, os estampados no artigo 80, incisos e parágrafos da Lei Federal nº 8.666/93 atualizada pela Lei Federal 8.883/94.

#### CLÁUSULA XI – DO FORO

11.1 - Fica eleito o foro da comarca de Bragança Paulista - SP, para nele serem dirimidas quaisquer dúvidas resultantes do presente contrato.

11.2 - E, por estarem assim justas e contratadas, assinam o presente contrato para que o mesmo produza todos os seus devidos e legais efeitos.

Tuiuti, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
**PREFEITO**  
**Anderson Santos Correia**

\_\_\_\_\_  
**DETENTORA DO CONTRATO**  
**Nome do responsável**



---

**GESTOR DO CONTRATO**

Nome do responsável

---

**FISCAL DO CONTRATO**

Nome do responsável



**ANEXO X**

**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (CONTRATOS) (REDAÇÃO DADA  
PELA RESOLUÇÃO Nº 11/2021)**

CONTRATANTE: \_\_\_\_\_

CONTRATADO: \_\_\_\_\_

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): \_\_\_\_\_

OBJETO: \_\_\_\_\_

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

**1. Estamos CIENTES de que:**

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

**2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

**LOCAL e DATA:** \_\_\_\_\_



**AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA  
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

**RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:**

**Pelo contratante:**

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

**Pela contratada:**

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

**ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:**

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_





**GESTOR(ES) DO CONTRATO:**

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

---

**DEMAIS RESPONSÁVEIS (\*):**

Tipo de ato sob sua responsabilidade: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

---

(\*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. *(inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021).*



**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2023  
EDITAL Nº 004/2023  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2023**

**ANEXO XI**

**FICHA CADASTRAL DO RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO**

NOME DO RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO: \_\_\_\_\_

RG Nº: \_\_\_\_\_ CPF Nº: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO: \_\_\_\_\_

E-MAIL: \_\_\_\_\_

TEL: \_\_\_\_\_

CARGO QUE OCUPA NA EMPRESA: \_\_\_\_\_